

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 763

Abre crédito especial e contém outras disposições

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.255,

D E C R E T A:

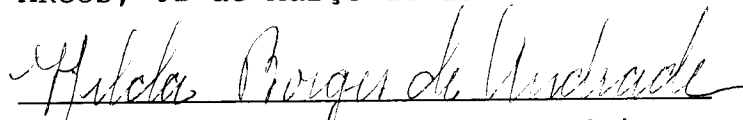
ART. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) à dotação orçamentária abaixo especificada

02-Gabinete do Prefeito
03-Adm. e Planejamento
07-Administração
031-Assistência financeira
3000-Despesas Correntes
3233-Contribuições correntes.....Cr\$180.000,00

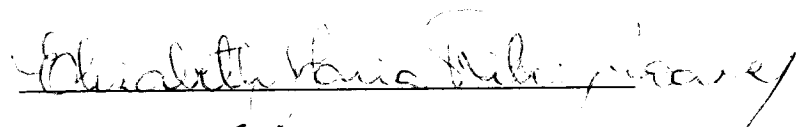
ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito especial de que trata este Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 02 de Março de 1990.



HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal



Secretária